



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

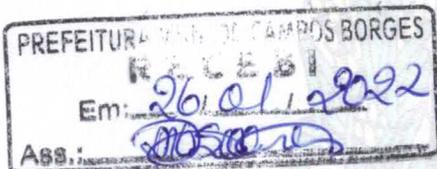
Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, por meio de seus membros, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o PROJETO DE LEI Nº 01/2022 DE 14 DE JANEIRO de 2022, o qual foi discutido, votado e aprovado por unanimidade pelos Vereadores na Sessão Extraordinária de 25 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

LEI MUNICIPAL Nº ___ /2022, DE ___ DE _____ DE 2022.



DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 250 DA LEI MUNICIPAL Nº 802/04 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 250 da Lei Municipal Nº 802/04, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Tributária, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250 - A base de cálculo dos tributos municipais para os efeitos e fins do disposto neste código será, a partir de 01 de janeiro, através de Decreto do Executivo, atualizada anualmente com base no índice médio da variação do IGP-M/FGV, do IPCA/IBGE, e do INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 802/04, de 14 de dezembro de 2004.

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, ___ de _____ de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Andrei Scherer Pereira
Secretário da Administração e Planejamento

Sendo esta a redação final ao **PROJETO DE LEI Nº 001/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**, segue a mesma para o Poder Executivo, para sanção ou veto, conforme artigo 39, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno.

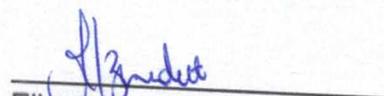
Sala das Comissões, Campos Borges/RS, em 26 de janeiro de 2022.



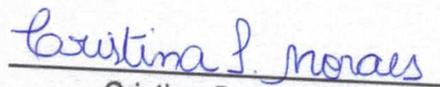
Gilnei Guerreiro
Presidente



Ameris Rodrigues Lira Hartmann
Vice-presidente



Eliane Louzado Benedetti
Relator



Cristina Soares Moraes
Membro



Volmir Toledo de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br